

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO JARDIM

PROJETO DE LEI Nº 03/2017
AUTORA: VER. REGIANE FRANÇA RAMOS

**"Altera denominação da Escola Municipal
Santo Antônio e dá outras providências."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Jardim aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Santo Antônio, que passará a ser intitulada e reconhecida por **ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ANORELINA"**, em homenagem à Senhora Professora Anorelina Albuquerque Cerqueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017.


Ver. Regiane França Ramos

JUSTIFICATIVA

Temos fatos importantes que compõem a longa história da existência de Novo Jardim, entre eles o que trata, primordialmente, do seu sistema educacional.

Nos idos da criação do Povoado de Araújo, primeira denominação atribuída a Novo Jardim por seus primeiros habitantes, como princípio de divulgação e destaque no cenário do desenvolvimento de uma comunidade, seus moradores se reuniram e deliberaram pela criação de uma escola. Levou-se em consideração o fato de haver grande número de crianças em idade escolar, passivas de educação, conhecimento e cultura.

Assim ocorreu a construção da primeira escola do Povoado, feita rusticamente de pau a pique, coberta com palhas de buriti e bancos de madeira rústica, sob a orientação, a força e o incansável trabalho do Sr. Aníbal Cavalcante Cerqueira e que teve como primeira professora a sua esposa, senhora Anorelina Albuquerque Cerqueira.

Essa professora dedicou sua vida educando e formando cidadãos. Formada em magistério, curso muito raro à época, atuou por longos anos como profissional multifuncional, pois se desdobrou exercendo, concomitantemente, as funções de Professora, Diretora e Merendeira, lembrando ainda que a escola funcionava em regime multisseriado.

Hoje, falecida, Dona ANORELINA deixou um legado de altíssima relevância para nossa sociedade: a EDUCAÇÃO, A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS E CIDADÃS DE ELEVADO RECONHECIMENTO. A exemplo disso há muitos magistrados que, hoje, celebram com orgulho, a felicidade de terem recebido seus ensinamentos.

Achamos, portanto, ser ela digna dessa honrosa homenagem, sem menosprezar nosso querido Padroeiro Santo Antônio, que já tem seu nome divulgado de forma repetitiva em vários locais de nosso município, como por exemplo na escola, na Igreja, no Salão Paroquial e praça.

Diante do exposto conclamo aos nobres pares pela aprovação desse Projeto, que se resume na aplicabilidade e no reconhecimento da cidadania através de méritos adquiridos por honroso trabalho.

Plenário da Câmara Municipal de Novo Jardim, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017.


Ver. Regiane França Ramos


Câmara Municipal de Novo Jardim-TO
APROVADO

2º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

1º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

Protocolo nº 048/2017
Câmara Municipal de Novo Jardim-TO
Em 24/08/2017
Gabriela Rodrigues
Responsável